



SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 31/2022.
Referente a Dispensa de Licitação nº 17/2022 – Processo Licitatório nº 25/2022

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo André Dal Alba**, brasileiro, Matrícula nº 163, residente e domiciliado, na cidade de Engenho Velho - RS, doravante denominada de **CONTRATANTE**, de outra parte a Empresa **BVB SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.745.590/0001-11, com sede na Avenida Expedicionário, nº 1055, Centro, Sala 301 – Albrecht Centro Empresarial na cidade de Sarandi, RS, representada por seu Administrador, Sr. Eleno Claucir Bueno Ferreira, inscrito no CPF sob o nº xxx.115.xxx-xx, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2022 (Dispensa de Licitação nº 17/2022), com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato acima identificado, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, visando a uma melhor adequação técnica aos seus objetivos, a subsumirem-se ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A **CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DO PAGAMENTO** e a **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DO REAJUSTE** do contrato primitivo passam a vigorar a partir de 01 de junho de 2025, com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO.

4.1 O valor mensal total dos serviços será de R\$ 1.359,86 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), mensais. Sendo, para o Item 01 R\$ 1.099,41 (um mil, noventa e nove reais e quarenta e um centavos) e para o Item 02 R\$ 260,45 (Duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DO REAJUSTE

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar a partir de até 01 de junho de 2025.

(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina, RS, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 28 de maio de 2025.

Paulo André Dal Alba
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BVB SEGURANÇA E
MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
